



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 721/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no exercício de 2011 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer fonte à suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, são os constantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0204 – CHEFIA DE GABINETE.
2.039 – MANUTENÇÃO CHEFIA GABINETE.
3.1.90.00.00.00.00.0100 (12) – Aplicações Diretas..... R\$ 16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (13) – Aplicações Diretas..... R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

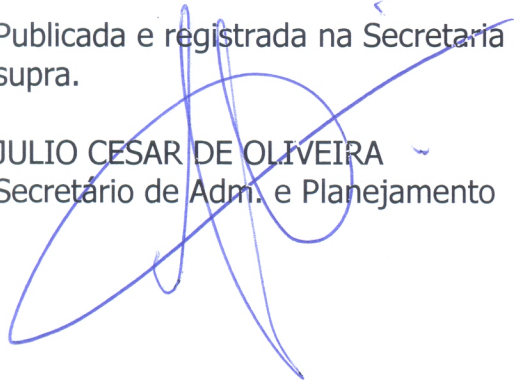


Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Morro Grande, 22 de junho de 2011.


ENIO ZISCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

